

PORTARIA FAUUSP Nº 19 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a eleição de três representantes docentes junto à Comissão de Direitos Humanos da FAUUSP.

A **Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite**, Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição dos três representantes docentes será realizada das **8h até às 23h59min, do dia 13 de novembro de 2018**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 09 a 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à *internet*.

Artigo 2º - A eleição será realizada com voto direto e secreto.

Artigo 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo (Art. 218 do Regimento Geral).

I - INSCRIÇÃO

Artigo 5º As candidaturas serão registradas, na Assistência Técnica Acadêmica, através de requerimento do próprio interessado, dirigido à Diretora da FAUUSP (cópia anexa), **até às 17h do dia 31 de outubro de 2018**. Podendo fazê-lo por meio do e-mail academicafau@usp.br.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pela Direção.

§ 2º - As inscrições deferidas serão divulgadas em **01 de novembro de 2018**, no site da FAUUSP.

§ 3º - Recursos serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica até às **17h do dia 07 de novembro de 2018**, e decididos de plano pela Direção.

§ 4º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia **09 de novembro de 2018, às 11h**, permitida a presença de interessados.



II - VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP encaminhará aos eleitores, no dia **12 de novembro de 2018**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 8º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia no dia **13 de novembro de 2018, das 9h às 17h**, na Assistência Acadêmica da FAUUSP.

Artigo 9º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 10º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 11º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 12º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

IV - RESULTADOS

Artigo 13º - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia **14 de novembro de 2018, às 16h**, sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples.

Artigo 14º - Caso haja empate aplica-se o disposto no art. 220 do Regimento Geral.

Artigo 15º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 12 *supra*.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Profª Drª Maria Angela Faggin Pereira Leite
Diretora

